

Processo nº 2026003229

Interessado: Prefeitura Municipal de Luziânia – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU)

Objeto: Fornecimento emergencial de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) para abastecimento da frota municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL nº 001/2026-SMDU

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA – GO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente aquelas conferidas pela legislação municipal e pela Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a formalização da demanda administrativa visando ao fornecimento contínuo de combustíveis para abastecimento da frota municipal, indispensável à execução de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana, transporte de pacientes, transporte escolar, fiscalização e demais atividades administrativas;

CONSIDERANDO a ocorrência de situação superveniente decorrente da interrupção do fornecimento contratual anteriormente vigente, circunstância que caracteriza risco concreto de paralisação de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que tal situação se enquadra na hipótese prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando caracterizada urgência capaz de comprometer a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico pertinente, Termo de Referência, pesquisa e justificativa de preços, demonstração de disponibilidade orçamentária e parecer jurídico favorável, conforme exigências do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a formação do preço contratual observará a referência média divulgada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, com aplicação de desconto ofertado de 6,89% para Gasolina Comum e Diesel S-10, assegurando compatibilidade com os preços praticados no mercado e vantajosidade para a Administração;

CONSIDERANDO que o valor global estimado para a contratação emergencial, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, corresponde aproximadamente a R\$ 2.291.920,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais), limitado ao quantitativo necessário à continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DISPENSADA** a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota municipal.

Art. 2º A contratação terá caráter temporário e excepcional, limitada ao prazo máximo de 60 (sessenta) dias, vedada prorrogação, devendo restringir-se ao quantitativo necessário para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º O preço contratual será apurado mediante aplicação de desconto percentual sobre o preço médio de combustíveis divulgado pela ANP para a região, garantindo compatibilidade com o mercado e economicidade à Administração.

Art. 4º Determino:

- I – a formalização imediata do contrato emergencial;
- II – a emissão do respectivo empenho;
- III – a designação de gestor e fiscal do contrato;
- IV – a publicação do extrato da dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município;
- V – a adoção simultânea das providências necessárias à realização de procedimento licitatório regular para contratação definitiva.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Luziânia – GO, data da assinatura digital.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 306/2025

EXTRATO DE DIPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-SMDU

Processo nº 2026003229

Interessado: Prefeitura Municipal de Luziânia – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU)

Objeto: Fornecimento emergencial de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) para abastecimento da frota Municipal; Através da presente, vimos justificar a solicitação para contratação direta, em caráter de emergência, até a conclusão do pregão. O fator que leva a administração pública municipal recorrer à hipótese de dispensa de licitação por emergência é a decisão do Mandado de Segurança, processo nº 5896586-72.2025.8.09.0100 – referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2025, ressaltando que novo certame encontra-se em andamento, apesar de ter demandado tempo maior que o esperado em sua fase interna, em razão da necessidade de realização de levantamentos e avaliações indispensáveis à sua organização. Assim sendo, até que os serviços estejam regularmente homologados por meio de processo licitatório, faz-se necessária sua contratação emergencial, por tratar-se de serviços públicos essenciais. Sem que ocorram prejuízos à administração.

Contratado: Rumos Distribuidora de Petróleo S/A, CNPJ nº 27.830.907/0001-34, para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) destinados ao abastecimento da frota municipal, observando-se que a formação do preço contratual será realizada mediante aplicação do desconto de 6,89% sobre a referência ANP para ambos os combustíveis, conforme registrado no processo, com valor global estimado para o período emergencial de 60 dias o montante de R\$ 2.291.920,00;

Base legal: art. 75, inciso VIII, c/c art. 72, especialmente inciso IV, todos da Lei nº 14.133/2021;

Luziânia-GO, 26 de fevereiro de 2026

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto nº 306/2025

CERTIDÃO

Certifico que a DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL nº 001/2026-SMDU, foi publicado de acordo com a lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Luziânia – GO, 26 de fevereiro de 2026.

Rusley Arthus de Souza Mendes
Responsável pela Publicação